

RECURSO n° 2

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 08/2025

Prezados Senhores,

A empresa TUFIK E GIANSANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.221.006/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TADEU CHAIN GIANSANTE, portador da Carteira de Identidade nº 24.903.438-4 e do CPF nº 280.169.328-60, vem através deste apresentar <u>RECURSO de n° 2</u>, previstos nos parágrafos na Lei Federal nº 14.133/21, referente a participação na Chamada Pública nº 08/2025, pedindo que **Reanalisem as Considerações** feitas na **Resposta do Recurso Administrativo**, o qual recebemos por email, nas seguintes respostas de alegações:

- 1. Da Alegação de Ausência de Atestados Técnicos da Empresa Vista Habitacional (Item 6.1.2 do Edital):
 - No Final do texto, este item fala em Atestados Registrados na Entidade Profissional competente, ou seja, CREA ou CAU, onde os mesmos emitem uma Certidão atestando a validade destes. Veja o texto completo do Edital "6.1.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, limitado a 3 (três) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) de cunho residencial (casas, casas sobrepostas ou apartamentos), sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 67, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados; ";
- 2. Entendemos também que não seja correto o prazo de 3 dias úteis para a Empresa apresentar o Ofício da Caixa atestando a construção nos últimos 4 anos de casas pelo MCMV, pois o deixou de apresentar no dia, faltou este documento;
- 3. Outro ponto que questionamos é que não se de prazo para apresentação do memorial descritivo, pois também foi pedido no item 6.1.8. "Apresentação de memorial descritivo com todas as especificações constantes no projeto urbanístico e de edificações (modelo Caixa). Item a ser analisado pela Comissão Permanente de Licitação somente em caso de empate após apuração dos pontos totais obtidos entre os proponentes conforme quadro de pontuação item 7.1. ", portanto entendemos que seria documento a ser apresentado apenas no dia da chamada pública.

Na certeza de sermos atendidos, Desde já agradecemos;

Espírito Santo do Turvo, 04 de Junho de 2025.